



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para **desenvolvimento de site informativo e educativo em Wordpress** acerca da atuação do Cade.

1. Função do Projeto

Criação site em WordPress.org para publicar conteúdos informativos e educativos com layout elaborado conforme o Design System do Governo Federal.

2. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito da função educativa, o Cade tem a missão de disseminar a cultura da livre concorrência em diversos formatos: palestras, produção intelectual, publicação de revistas, estudos, anuários, guias, entre outros bem como tem como um dos objetivos estratégico assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção de conhecimento. Desse modo, para contribuir com essa função, foi concebido o projeto Cade Transparente.

O projeto tem como objetivo organizar e facilitar o acesso às informações sobre defesa da concorrência e sobre a atuação do órgão em uma linguagem acessível e atrativa para o cidadão que pouco compreende acerca das atividades da autarquia.

Para atender a tais objetivos de forma eficiente e eficaz, a equipe do projeto concluiu que seria necessária a contratação de duas consultorias. Uma para a criação de conteúdos informativos e didáticos, a ser viabilizado por um profissional de marketing de conteúdo, e uma para o desenvolvimento de repositório digital que virá a abrigar tais conteúdos, o que deverá ser viabilizado por um programador.

A consultoria de marketing de conteúdo já está em andamento (08700.001636/2023-98). A ideia da equipe do projeto é que à medida que os produtos da consultoria de marketing sejam entregues, o programador, a ser contratado no âmbito da consultoria em tela, comece a inserir tais produtos em site em Wordpress por ele criado.

Assim, o propósito desta contratação é desenvolver um site informativo e educativo em Wordpress.org conforme os padrões de interface do Governo Federal e do modelo de acessibilidade de governo eletrônico (eMag) que seja intuitivo e responsivo.

Desta maneira, objetiva-se viabilizar um instrumento adicional de disseminação da livre concorrência no Brasil.

Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente à iniciativa "Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a

institucionalização de conhecimento”.

3. **Nº do resultado no PRODOC/PNUD**

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “5. Fortalecimento das ações de sensibilização da política de defesa da concorrência”, especialmente do produto “5.2 Elaborar propostas de estratégias e ações de comunicação”.

4. **Objetivos da consultoria**

Criação de repositório em página web para veicular conteúdos atraentes de comunicação, simplificando a linguagem e disseminando a cultura da livre concorrência. Para tal solicita-se o desenvolvimento de site informativo e educativo em Wordpress.org conforme os padrões de interface do Governo Federal e do modelo de acessibilidade de governo eletrônico (eMag).

5. **Descrição das atividades**

5.1. Realizar benchmarking sobre o estado da arte de sítios com o objetivo semelhante ao do projeto, demonstrando as regras de Design System do Governo Federal a serem incorporadas.

5.2. Criação do leiaute do Novo Site para aprovação da equipe do projeto

5.3. Definição de estrutura, leiaute, desenvolvimento e finalização do site.

5.4. Criação de novo site em Wordpress com design atualizado, responsivo (versões desktop, tablet e mobile), gerenciador de conteúdo de fácil atualização e suporte, utilizando os conceitos UX/UI.

5.5. Inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, no site.

5.6. Confecção de guia para orientar como gerenciar e publicar conteúdo no site desenvolvido, apresentando as suas principais ferramentas e funções.

6. **Produtos esperados**

6.1. Criação de site construído em WordPress.org para publicar conteúdos informativos e educativos com layout elaborado conforme o Design System do Governo Federal.

6.2. Inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, no site

6.3. Confecção de guia para orientar como gerenciar e publicar conteúdo no site desenvolvido, apresentando as suas principais ferramentas e funções.

7. **Qualificações profissionais**

7.1. **Qualificações mínimas (eliminatórias):**

Experiência profissional em desenvolvimento de plataformas ou sites, por meio de comprovação via apresentação de Portfólio.

7.2. **Qualificações preferenciais (para pontuação):**

7.3. Habilidade em utilizar CMS e conhecimento intermediário em PHP, HTML, CSS, JavaScript e MySQL para construir site em WordPress, por meio de certificação.

Apresentação de portfólio, ter boa comunicação, pensamento analítico e criativo.

8. **Critério de seleção e procedimento de inscrição**

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Cursos profissionalizantes ou especializações em Wordpress. (Critério: certificado contendo quantidade de horas do curso, curso de curta duração/especialização; 1 ponto para cada 50 horas comprovadas).	até 8 pontos
Conhecimento em design e PHP, HTML, CSS, JavaScript e MySQL. (Critério: certificação contendo quantidade de horas do curso ou apresentação de portfólio; 1 ponto para cada certificação apresentada).	até 5 pontos
Apresentação e comprovação do portfólio, ter boa comunicação, pensamento analítico e criativo.	Até 7 pontos

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir. Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação e expressão, pensamento analítico e criativo.	0 a 5 pontos
Conhecimento técnico em arquitetura e usabilidade da informação.	0 a 5 pontos
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas neste Termo de Referência.	0 a 5 pontos
Análise de portfólio.	0 a 5 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) formação em Sistema da Informação, Design Gráfico ou áreas correlatas e (iv) experiência em órgãos governamentais.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *currículo e portfólio* para prodoc@cade.gov.br até o dia 11/08/2023. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga

Programador front-end Cade – [nome do candidato].

O modelo de *currículo* a ser encaminhado encontra-se no anexo I deste Termo de Referência. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados 05 candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. **Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.**

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9. **Insumos**

No caso de consultoria presencial, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, se o selecionado não residir no Distrito Federal. Neste caso, durante o período em que o consultor estiver em Brasília para realização dos trabalhos de consultoria não caberá pagamentos de diárias.

Havendo a solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea paga pelo PNUD deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

No caso de consultoria não presencial, se o selecionado não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Haverá o pagamento de passagens e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

10. **Nome do Supervisor**

Titular: Caio Carvalho Correia Barros

Chefe do Serviço de Informação de Documentação da Coordenação Geral Processual

Substituto: Keila de Souza Ferreira

Coordenadora-Geral Processual do Cade

11. **Localidade do Trabalho**

Cidade de moradia do consultor ou na cidade sede do Cade, Brasília - DF.

12. **Data de início**

21 de agosto de 2023.

13. **Data de término**

16 de outubro de 2023.

14. **Produtos X Honorários**

Parcela	Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
1	Relatório de benchmarking sobre o estado da arte de sítios com o objetivo semelhante ao do projeto, demonstrando as regras de Design System do Governo Federal a serem incorporadas.	R\$ 2.000,00	21/08/2023	9,5%
2	Proposta de leiaute do novo Site, com análise de conteúdo, após coleta de requisitos com a equipe do projeto (ex: Menu mobile flexível e personalizado, recursos de acessibilidade com ferramenta voltada a libras),	R\$ 2.500,00	01/09/2023	20,0%
3	Definição de estrutura, leiaute, desenvolvimento e aderência à arquitetura de segurança da informação do Cade e finalização do site.	R\$ 10.000,00	18/09/2023	39,5%
4	Inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, no site.	R\$ 2.000,00	09/10/2023	10,5%
5	Treinamento para a equipe do projeto para o uso da ferramenta do site e elaboração de Manual Técnico	R\$ 1.500,00	16/10/2023	20,5%
	Total	R\$ 18.000,00		100%

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

15. **Informações finais**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho poderá ser desenvolvido na cidade de moradia do consultor, e em caso de necessidade de interação com integrantes do quadro de servidores do Cade, serão alocadas viagens para apresentação, entrevistas e discussão sobre os resultados.

Caso o consultor realize o trabalho diretamente na autarquia, o Cade poderá proporcionar infraestrutura básica (*desktop*, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores junto ao Cade deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

O Cade poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato de consultoria junto ao PNUD, a qualquer momento, caso os produtos concluídos pelo consultor não estejam de acordo com o que foi estabelecido neste termo referência, não recebendo atesto do supervisor. A consultoria será informada com 20 (vinte) dias de antecedência da rescisão do contrato por falta de produtos concluídos conforme estabelecido neste termo referência.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O Cade reserva o direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)		2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE FIXO	6. TELEFONE CELULAR	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO	13. RG
14. CPF	15. PROFISSÃO		16. ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES OU LINKEDIN	
II – QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (1. Experiência profissional em desenvolvimento de plataformas ou sites, por meio de comprovação via apresentação de Portfólio).				
III – QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS				
CURSOS	INSTITUIÇÃO		PERÍODO	
Cursos profissionalizantes ou especializações em Wordpress.				
Conhecimento em design e PHP, HTML, CSS, JavaScript e MySQL.				
Apresentação e comprovação do portfólio, ter boa comunicação, pensamento analítico.				
3. PERTINÊNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA ANTERIOR COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				



Documento assinado eletronicamente por **Caio Carvalho Correia Barros, Chefe de Serviço**, em 21/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Coordenadora-Geral**, em 26/07/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1257790** e o código CRC **299C6BED**.
